

**EDITAL Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA 1ª e 2ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO – PARA 2019 – DO COLÉGIO DE**  
**APLICAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE**

**NORMAIS GERAIS**

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco - PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, a Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso na 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio em 2019, do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE, campus Joaquim Amazonas na cidade de Recife, o qual obedecerá às regras descritas neste Edital.

**1. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, constituirá exame de conhecimentos aferidos através de provas de Matemática e Português (produção de texto).
- 1.2. As provas obedecerão a conteúdos programáticos (Anexo1), critérios para classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.
- 1.3. O processo seletivo será executado pela Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco (CAp/UFPE) 2019.1.

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1. Idade Máxima:**

- 2.1.1. Para 1ª série do Ensino Médio em 2019, ter no máximo 17 (dezessete) anos até o dia 31 de dezembro de 2019.
- 2.1.2. Para 2ª série do Ensino Médio em 2019, ter no máximo 18 (dezoito) anos até o dia 31 de dezembro de 2019.
- 2.2. **Nível de Escolaridade:** Estar, em 2019, cursando o(a) mesmo(a) ano/série que pleiteia neste certame; ou ter concluído em 2016 o ano/a série imediatamente anterior ao/a pleiteado(a).

**2.3. Documentos:**

- 2.3.1. **CPF:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número do CPF do candidato.
- 2.3.2. **Carteira de Identidade:** No ato de preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, será exigido o número da carteira de identidade do candidato.

**3. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS**

3.1. Em consonância com e analogia à Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, as vagas deste certame serão assim destinadas:

- 3.1.1.01 (uma) vaga para 1ª série do Ensino Médio em 2019 ofertada no sistema de livre concorrência;
- 3.1.2.02 (duas) vagas para 2ª série do Ensino Médio em 2019, sendo 01 (uma) vaga ofertada no sistema de livre concorrência e 01 (uma) vagas para alunos de escola pública.

**3.2. Sobre a definição de alunos de Escola Pública:**

- a) Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas;
- b) Não poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental;
- c) Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do Artigo 19 da Lei Nº 9.394/96.

3.3. O candidato que no ato da inscrição, solicitar concorrer às reservas de vagas destinadas a alunos oriundos de Escola Pública deverá comprovar tal condição, **no período de 19 a 20/02/2019**, na secretaria do CAp/UFPE, **no horário de 08 às 12h**, através dos seguintes documentos: A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ano até à série a qual esteja pleiteando a vaga, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado da original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

3.4. **Homologação/reserva de vagas:** A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologada** será divulgada, no site [www.selecaoacp.com.br](http://www.selecaoacp.com.br), no dia **26/02/2019**.

**4. INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato ou o seu responsável legal não poderá alegar desconhecimento. O candidato ou seu responsável legal deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet **no período de 01/02 a 17/02/2019**, no endereço eletrônico [www.selecaoacp.com.br](http://www.selecaoacp.com.br), no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, o número de CPF do candidato [Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-)]; e o e-mail do responsável legal, como também ser realizada a criação de uma senha de acesso **pessoal e intransferível**.

4.3. A senha a ser gerada no primeiro acesso deverá conter no mínimo seis e no máximo dez caracteres (letras e/ou números). **Não incluir acentos ou caracteres especiais.**

4.4. O cadastramento desses dados permitirá ao Responsável Legal o acesso a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar os dados do candidato sob sua responsabilidade e obter informações referentes à participação no processo seletivo.

4.5. De posse da senha, o Responsável Legal poderá completar os dados cadastrais do candidato preenchendo o **formulário de cadastro** e, então, formalizar o pedido de inscrição no Processo Seletivo para a

Ano desejado.

**4.6.** Em caso de perda ou esquecimento da senha cadastrada, deve-se utilizar, na página inicial, o ícone “ESQUECI MINHA SENHA”. Nesse caso, será gerada uma nova senha a qual será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo Responsável Legal.

**4.7. Instruções para preenchimento do formulário de cadastro (inscrição):**

**4.7.1. Campo - Nome do Candidato:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras do nome do candidato e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o primeiro nome nem o último sobrenome. No preenchimento do formulário, registre cada palavra sem espaço entre as letras, deixando um espaço entre duas palavras consecutivas.

**4.7.2. Campo - Data de Nascimento:** Indique dia, mês e ano do nascimento do candidato. Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

**4.7.3. Campo - Identidade do Candidato:** Preencha o primeiro campo com o número da carteira de identidade do candidato; o segundo, com o código do órgão expedidor, e o terceiro campo com a sigla do Estado que a expediu.

**4.7.4. Campo - Nome da Mãe:** Esse campo comportará até 40 caracteres.

**4.7.5. Campo - Nome do Pai:** Esse campo comportará até 40 caracteres.

**4.7.6. Campo - Sexo:** Selecione “Masculino” ou “Feminino”.

**4.7.7. Campo - Telefone (residencial):** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

**4.7.8. Campo - Telefone (celular):** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone.

**4.7.9. Campo - CEP:** Digite o Código de Endereçamento Postal (CEP). Ao digitar o CEP os campos Endereço, Bairro, Cidade e UF serão preenchidos automaticamente.

**4.7.10. Campo - Número:** Informar o número da residência.

**4.7.11. Campo - Complemento:** Complementar, nesse campo, os dados do endereço (ex: Casa, Apto, Bloco, etc.).

**4.7.12. Campo - Nome do Responsável Legal pela Inscrição:** Esse campo comportará até 40 caracteres. Deverá conter o nome do Responsável Legal pelo candidato.

**4.7.13. Campo - CPF do Responsável Legal pela Inscrição:** Preencha esse campo somente com números sem utilizar ponto (.) e traço (-).

**4.7.14. Campo - Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:** O interessado deverá assinalar a quadrícula “Sim” deste campo e observar os critérios estabelecidos no item 6 deste

Edital.

**4.7.15. Campo - Telefone de Contato com o Responsável Legal:** Informe, inicialmente, o código de área e em seguida o número do telefone (residencial ou celular).

**4.7.16. Campo - E-mail do Responsável Legal pela Inscrição:** Informe o endereço de correio eletrônico (e-mail) do Responsável Legal pela inscrição do candidato, para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

**4.7.17. Campo – Opção do Ano:** Neste campo o responsável legal pelo candidato deverá indicar o Ano ao qual o candidato irá concorrer.

**4.7.18. Opção pelo sistema de reserva de vagas**

**Atenção!** Antes de preencher esse campo, o Responsável Legal pelo candidato deverá observar se o candidato atende aos requisitos para concorrer às vagas destinadas exclusivamente a alunos oriundos de Escolas Públicas.

**4.7.18.1** Haverá reserva de vaga, de acordo com o item 3 deste edital, aos candidatos que pleiteiam vaga no 7º ano, 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas.

**4.7.18.2** O Responsável Legal que fizer opção para que o candidato concorra às vagas destinadas a alunos oriundos de Escolas Públicas deverá comprovar tal condição no

período de **19 a 20/02/2019**, no horário de 08 às 12h na secretaria do CAp/UFPE conforme item 3.3 deste edital. A comprovação se dará através de Histórico Escolar ou declaração da(s) escola(s) de origem de que tenha cursado do 1º ano até à série a qual esteja pleiteando a vaga, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado do original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

**4.7.18.3** O candidato optante às vagas de alunos oriundos de Escolas Públicas que **não apresentar** documentação comprobatória no período previsto no item 3.3 deste Edital ou cuja documentação **não for homologada** pela Comissão de Seleção, passará, automaticamente a concorrer às vagas submetidas à livre concorrência. A listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas será divulgada no dia **26/02/2019**.

**4.7.19.** Após o preenchimento de todos os dados, clique em “**SALVAR**”.

**4.7.20.** Após salvar os dados, clique em “**IMPRIMIR BOLETO**” e será gerada a **Guia de Recolhimento da União (GRU) SIMPLES** para pagamento da taxa de inscrição. A geração da GRU fora do Sistema de Inscrição é de total responsabilidade do Responsável Legal, e quaisquer inconsistências de dados acarretarão a não efetivação da inscrição. **O pagamento através de DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob qualquer hipótese.**

**4.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal pelo candidato. **É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2019.1. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei.**

**5. TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**5.1.** A Taxa de Inscrição será de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

**5.2.** A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até o dia **22/02/2019** impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) a ser gerada após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, competindo ao responsável pela inscrição do candidato guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto à Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2019.1. Alternativamente, a operação de quitação poderá

ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br).

**5.3.** Não serão acatados como **prova** de quitação da taxa de inscrição comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.

**5.4.** Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento a todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição. **O pagamento através de**

**DARFs ou outros títulos não serão aceitos sob qualquer hipótese.**

**5.5.** A **Comissão de Seleção** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

## **6.1 SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos cujo Responsável Legal comprove possuir renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período de **01 a 03/02/2019**, no endereço eletrônico [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br). No dia **04/02/2019** será divulgada, no site [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br), a relação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

**6.2.** Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição o Responsável Legal do candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

6.2.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br);

6.2.2. Entregar, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no dia **08/02/2019** a documentação exigida para isenção da taxa de inscrição, no horário de 8h às 13h.

6.2.2.1. Documentação a ser entregue para solicitação de isenção da taxa de inscrição:

· Comprovante de renda familiar;

· Cópia de uma conta de energia recente (novembro, dezembro/2018 ou janeiro/2019);

· Formulário de inscrição: Dados do Candidato (gerado no ato da inscrição).

**6.3. É de exclusiva responsabilidade do Responsável Legal do candidato a veracidade das informações prestadas à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2019.1. A declaração falsa sujeitará o Responsável Legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.**

**6.4.** O requerimento de isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** implica em formalização da inscrição no concurso.

**6.5.** A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será realizada até o dia **15/02/2019**, com publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br)

**6.6.** O Responsável Legal do candidato **NÃO** beneficiado com a isenção deverá efetuar o pagamento até o dia **22/02/2019**.

## **7. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

**7.1.** Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2019.1 disponibilizará no endereço eletrônicos [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br) ou Formulário Eletrônico, no qual constarão os dados e as informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**7.2.** O Formulário Eletrônico poderá ser visualizado no período de **01 a 08/03/2019**, para consulta, conferência de dados, correções ou alterações cadastrais e confirmação do pagamento. O acesso ao Formulário Eletrônico se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF e sua senha.

**7.3.** Caso o Formulário Eletrônico não esteja disponível no endereço eletrônico [www.selecaoacao.com.br](http://www.selecaoacao.com.br) no período de **01 a 08/03/2019**, o Responsável Legal pelo candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2019.1 pelo telefone **(81) 98400-2951** ou pelo e-mail [selecaoacapufpe@gmail.com](mailto:selecaoacapufpe@gmail.com), para solicitar providências.

**7.4.** Na constatação de erros ou divergências o interessado poderá retificar diretamente, no Formulário Eletrônico, os dados e as informações prestadas até o dia **12/03/2019**.

**7.5.** Caso não haja manifestação por parte do Responsável Legal quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no Formulário Eletrônico **até o dia 12/03/2019**, o Responsável Legal assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

## **8. HOMOLOGAÇÃO/RESERVA DE VAGAS**

**8.1.** Será divulgada listagem dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas no dia **18/02/2019**.

**8.2.** Os candidatos constantes da listagem do item 8.1. que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas deverão entregar documentos comprobatórios conforme item 3.3 deste Edital nos dias **19 e 20/02/2019**.

**8.3.** A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologadas** será divulgada, no site [www.selecaoacap.com.br](http://www.selecaoacap.com.br), no dia **28/02/2019**.

## **9. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**9.1.** O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização da seleção, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.).

**9.2.** A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento protocolado na secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, até o dia **12/03/2019**, 08h às 12h, horário do Recife, acompanhado de cópia do laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do tipo de deficiência ou necessidade especial do qual o candidato é portador (CID - 10) e com especificação de suas

necessidades quanto ao atendimento personalizado. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**9.3.**A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

**9.4.**Os candidatos que requererem atendimento especial participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se concerne ao conteúdo programático, data e local de provas.

## **10. CARTÃO DE INSCRIÇÃO – CI**

**10.1.**A emissão do Cartão de Inscrição - CI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local (prédio e sala) de realização das provas.

**10.2.**O CI poderá ser impresso a partir do dia **18/03/2019** até o dia **30/03/2019**, sob responsabilidade exclusiva do Responsável Legal do candidato.

**10.3.**A apresentação do CI, assinado pelo candidato, é condição para o ingresso na sala de aplicação das provas.

A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Responsável Legal do candidato.

## **11. PROVAS**

**11.1.**As provas serão realizadas no dia **31 de março de 2019**, 09 às 12h (horário local), no *Campus* da UFPE- Recife, em local definido em cartão de inscrição.

**11.2.**O processo de seleção compreenderá provas de Matemática e Português (produção de texto), versando sobre o programa disponível no Anexo 1 deste Edital.

**11.3.**A prova de Matemática conterà 20 (vinte) questões objetivas de **múltipla escolha** (1 ponto cada). O candidato que obtiver nota menor que 9 (nove) pontos na prova de Matemática estará automaticamente eliminado, e nesse caso, a prova de Português (produção de texto) não será corrigida.

**11.4.**A prova de Português conterà 01 (uma) questão de produção de texto. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos estará eliminado do certame.

**11.5.**A Prova de Português valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá escrever no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. Os candidatos que não observarem os limites de linhas estabelecidos perderão pontos na respectiva prova. O candidato que fugir ao tema proposto receberá automaticamente nota 0 (zero). O candidato deverá seguir rigorosamente os comandos e direcionamentos da questão de produção textual, sob pena de comprometer a respectiva pontuação. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova de Português estará automaticamente eliminado.

**11.6.**O candidato ou seu responsável legal não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário de provas como justificativa da ausência do candidato no dia da prova.

**11.7.**Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização do processo seletivo **à exceção do local de provas** para os candidatos portadores de doenças infectocontagiosas que deverão se direcionar ao prédio indicado pela Comissão do Processo Seletivo 2019.1, independentemente do local que conste em seu cartão de inscrição.

**11.8.**O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção.

**11.9.**O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação do cartão de inscrição e do **Documento Oficial de Identidade**. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgãos equivalentes, pelo Corpo de Bombeiros Militares, Polícia Militar ou Passaporte. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

**11.10.**Caso o candidato não apresente no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O).

**11.11.**Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova.

**11.12.**Caso o Chefe de Prédio julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (B.O) dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.

**11.13.****Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, carteiras de estudante, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.**

**11.14.**Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, imagens e áudio, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

**11.15.**Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

**11.16.****O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário local (cidade do Recife-PE) fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de inscrição e do Documento de Identidade.**

## **12. FOLHAS DE RESPOSTA**

**12.1.**Ao receber as folhas de resposta, o candidato deve conferir se nelas constam o seu nome e o seu número de inscrição.

**12.2.****Folha de Respostas** - para respostas das questões objetivas de múltipla escolha, as marcações realizadas no caderno de provas deverão ser transcritas para a folha de resposta intitulada "Folha de Resposta" (Anexo 2).

**12.3.Folha de Produção Textual (Redação)** - Para a Prova de Português (produção de texto), o texto produzido no rascunho do caderno de provas deverá ser transcrito na área pautada da folha de resposta intitulada "Folha de Produção Textual" (Anexo 3).

**12.4.**As marcações e os rascunhos realizados no caderno de provas de nada valerão e **NÃO** serão objetos de correção para banca examinadora. As marcações das questões objetivas de múltipla escolha, bem como a produção de texto (redação) somente serão pontuadas se estiverem transcritas para Folha de Respostas e Folha de Produção de Texto, respectivamente.

**12.5.**As marcações nas folhas de respostas deverão ser definitivas, não podendo ser apagadas ou rasuradas.

**12.6.**Não sujar, não amassar e não dobrar as folhas de respostas.

**12.7.**O candidato deverá devolver o caderno de provas e as folhas respostas, para o fiscal de sala, assinados no local apropriado.

**12.8.**Exceto a produção de texto, as demais questões serão de Múltipla Escolha com apenas uma alternativa correta.

### **13.RECURSOS ÀS PROVAS**

**13.1.**Após divulgação da prova e gabarito oficial, caberá recurso quanto às questões e gabarito, inclusive sua nulidade, exclusivamente à Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do CAp/UFPE 2019.1, através de requerimento por escrito, entregue na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE, no horário de 08 às 12h, nos dias **01 e 02 de abril de 2019**.

**13.2.**O resultado dos recursos será disponibilizado na Secretaria do CAp/UFPE no dia **05 de abril de 2019**, no horário de 08h às 12h, exclusivamente.

**13.3.**Em caso de nulidade, a pontuação correspondente àquela questão será distribuída nas demais questões da prova.

### **14.RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1.**O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica [www.selecaocap.com.br](http://www.selecaocap.com.br) até o dia **12 de abril de 2019**.

### **15.CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**15.1.**A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Português, respeitado o limite de vagas oferecidas para cada ano.

**15.1.1.**A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Português, respeitado inicialmente o limite de vagas oferecidas para livre concorrência (01 vaga para cada Ano) e depois para as vagas destinadas aos alunos oriundos de Escolas Públicas (01 vaga para cada Ano).

**15.1.1.1.**O candidato que se enquadrar no sistema de reserva de vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas será classificado pelos dois sistemas e prioritariamente ocupará a vaga pela classificação no sistema em que obtiver melhor classificação. Assim, o candidato cuja nota final (somatório das notas da prova de Matemática e Português) permitir o acesso à vaga da livre concorrência, será alocado nesta, de modo a permitir o acesso a outro beneficiário da ação afirmativa à vaga reservada aos alunos oriundos de Escolas Públicas. Esse método de classificação se aplicará aos processos classificatórios, inclusive nos remanejamentos por vagas remanescentes.

**15.1.1.2.**Em caso do não preenchimento das vagas reservadas a alunos oriundos de Escolas Públicas, essas serão automaticamente preenchidas por candidatos que optaram pela livre concorrência, sempre obedecendo aos critérios de classificação.

**15.2.**Em caso de empate, será inicialmente classificado o candidato que:

**15.2.1.**Obtiver maior número de pontos na prova de Português (produção de texto).

**15.2.2.**Caso perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Matemática.

**15.2.3.**Caso ainda perdure o empate, será inicialmente classificado o candidato de maior idade.

### **16.CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

**16.1.**De acordo com o Capítulo VII, Artigo 12 da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE será eliminado do concurso o candidato que:

**16.1.1.**Faltar à prova;

**16.1.2.**Tiver concluído integralmente o ano para o qual pleiteia aprovação e matrícula;

**16.1.3.**Obtiver nota menor que 9 (nove) pontos na prova de Matemática. Nesse caso, a prova de Português (Produção Textual) do candidato não será corrigida;

**16.1.4.**obtiver nota menor que 5 (cinco) pontos na prova de Português (Produção Textual).;

**16.1.5.**Consultar livros, manuais, réguas de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar dados, sons ou imagens;

**16.1.6.**Não efetivar a matrícula no período e horário descritos nos itens 18.1.1. e 18.1.2 deste edital, respectivamente;

**16.1.7.**Não corresponder ao item 3 deste Edital.

### **17.RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**17.1.**Do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no período de **15 e 16 de abril de 2019**.

### **18.MATRÍCULA**

**18.1.**Os candidatos aptos à matrícula no 1ª e 2ª Série do Ensino Médio do Colégio de Aplicação deverão realizá-la da seguinte forma:

**18.1.1.Período: 22 a 24 de abril de 2019.**

**18.1.2.**Horário: 07h30min às 12h, horário do Recife.

**18.1.3.**Local: Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE.

**18.1.4.**Documentos: no ato da matrícula, deverão ser entregues: documento original da transferência definitiva ou transferência provisória; cópia do Registro Civil; duas (2) fotos 3x4 recentes e iguais.

**18.2.**Estando matriculado, o estudante será integrado ao corpo discente imediatamente.

**18.3.Remanejamento:** findo o período de matrícula (**22 a 24 de abril de 2019**) serão remanejados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários para preenchimento das vagas oferecidas, para o que disporão de dois dias úteis, após publicação da relação em que conste seu nome, no site [www.selecaocap.com.br](http://www.selecaocap.com.br), para efetivação da sua matrícula.

**18.4.De acordo com o Capítulo IX, Artigo 17 da Resolução nº 14/2016 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ao ser matriculado (a) no Colégio de Aplicação, os pais e responsáveis pelo candidato aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da unidade acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretrizes institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento Interno, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços, atividades extraclasse e extracurriculares, bem como a reflexão de temáticas transversais e a problematização de questões éticas, políticas, sociais, religiosas, antropológicas, filosóficas, de gênero e minorias em todo o currículo escolar, não cabendo qualquer controle externo à UFPE sobre as decisões internas e sobre o currículo adotado por este colégio.**

#### **19.CRITÉRIO ADICIONAL DE ELIMINAÇÃO**

**19.1.**Sendo verificado, a qualquer época, que o candidato, mesmo já matriculado, não atendeu ou não atende às exigências dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, a sua matrícula será definitivamente cancelada e a vaga remanejada para os demais candidatos.

#### **20.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.**Este Edital é publicado no site [www.selecaocap.com.br](http://www.selecaocap.com.br)

**20.2.**A realização da inscrição implica em restrita submissão do candidato ou do seu responsável legal ao presente Edital.

**20.3.**A Comissão de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes do CAp/UFPE 2019.1 decidirá os casos omissos.

Prof. Paulo Sávio Angeiras de Goes  
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE

**ANEXO 1**  
**CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
01/02 a 17/02/2019	Inscrições na Internet, no site <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a> , com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
01 e 03/02/2019	Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição no site <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a>
04/02/2019	Relação dos candidatos que solicitaram isenção da Taxa de Inscrição no site <a href="http://www.selecaoacap.com.br">selecaoacap.com.br</a>
08/02/2019	Dia para comprovação da documentação para isenção da Taxa de Inscrição requisitada em Edital. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 08 às 12h
15/02/2019 a partir das 15h	Divulgação da listagem com o nome dos candidatos contemplados com a ISENÇÃO da Taxa de Inscrição no site <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a> . Os candidatos não contemplados deverão pagar a taxa de inscrição (GRU) até 22/02/2019.
22/02/2019	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU)
18/02/2019	Divulgação da Relação dos Candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
19 e 20/02/2019	Período para entrega de documentos comprobatórios, na Secretaria do CAP/UFPE, no horário de 08 às 12 h, para os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
28/02/2019	Divulgação da listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas.
01 a 08/03/2019	Período de consulta aos <b>Dados Cadastrais</b> para conferência do Cadastramento do candidato, reclamação de divergências nos dados cadastrais ou alterações na inscrição.
12/03/2019	Último dia para o responsável legal pelo candidato com necessidades especiais requerer atendimento especial durante a aplicação das provas. <b>Local de solicitação:</b> Secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE. <b>Horário: 8h às 12h</b>
18 a 30/03/2019	Exibição do <b>Cartão de Inscrição - CI</b> no site <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a> . Impressão do CI <b>sob responsabilidade do</b> responsável legal do candidato a partir do endereço eletrônico <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a> .
31/03/2019	<b>Aplicação das Provas. Horário: 09 às 12h</b>
até 31/03/2019	Divulgação do gabarito oficial. Após às 17h
01 e 02/04/2019	Data limite para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas escritas/objetivas na secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE, no horário de 08 às 12h.
05/04/2019	Resultado dos recursos quanto ao gabarito das provas. Será disponibilizado na Secretaria do CAP/UFPE no horário de 8h às 13h, exclusivamente.
Até o dia 12/04/2019	Divulgação do resultado do Processo Seletivo na página eletrônica <a href="http://www.selecaoacap.com.br">www.selecaoacap.com.br</a>
15 e 16/04/2019	Recursos ao resultado do Processo Seletivo, exclusivamente, quanto à sua nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
22 a 24/04/2019	<b>Realização da Matrícula.</b> Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 7h30min às 12h